Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.





Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361 CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta BEBEDOURO - Estado de São Paulo Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

LEI N. 5555 DE 10 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 236.497,35 (Duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos), que especifica.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

<u>Art. 1º</u> - Fica autorizada na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 236.497,35 (duzentos e trinta e seis mil quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos), para suplementação de verba do orçamento vigente.

Art. 2º - Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, será utilizada a seguinte dotação:

07	Obras	R\$
07.01.00	Obras e Engenharia	
4.4.90.00.00 - 15.451.5002 - 1035	Aplicações Diretas	150.000,00
4.4.90.00.00 - 15.451.5002 - 1035	Aplicações Diretas	86.497,35
	Total	236,497,35

<u>Art. 3º</u> - O valor do presente crédito será aberto por Decreto do Executivo, nos termos do Artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

<u>Art. 4º</u> - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 10 de junho de 2022

Lucas Gibin Seren Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 10 de junho de 2022

Ivanira A de Souza Secretaria

"Deus Seja Louvado"